

NOÇÕES INTRODUTÓRIAS

1) (CESPE / TJ-AM / 2019)

A relação entre a administração pública e seus administrados é caracterizada pela verticalidade.

2) (CESPE / PGE-PE / 2019)

De acordo com o critério teleológico, o direito administrativo é um conjunto de normas que regem as relações entre a administração e os administrados.

3) (CESPE / MPE-PI / 2018)

Conforme o regime jurídico administrativo, apesar de assegurada a supremacia do interesse público sobre o privado, à administração pública é vedado ter privilégios não concedidos a particulares.

4) (CESPE / ABIN / 2018)

A jurisprudência administrativa constitui fonte direta do direito administrativo, razão por que sua aplicação é procedimento corrente na administração e obrigatória para o agente administrativo, cabendo ao particular sua observância no cotidiano.

5) (CESPE / STM / 2018)

Entre os objetos do direito administrativo, ramo do direito público, está a atividade jurídica não contenciosa.

6) (CESPE / TCE-PE / 2017)

No Brasil, as fontes do direito administrativo são, exclusivamente, a Constituição Federal de 1988 (CF), as leis e os regulamentos.

7) (CESPE / TCE-PE / 2017)

O direito administrativo e os ramos do direito privado podem apresentar soluções diversas para situações aparentemente semelhantes.

8) (CESPE / Prefeitura de Fortaleza - CE / 2017)

Conforme a doutrina, diferentemente do que ocorre no âmbito do direito privado, os costumes não constituem fonte do direito administrativo, visto que a administração pública deve obediência estrita ao princípio da legalidade.

9) (CESPE / MS / 2016)

A tripartição de funções é absoluta no âmbito do aparelho do Estado.

10) (CESPE / Caixa / 2006)

O direito administrativo é um ramo do direito público e sofre forte influência do direito constitucional.

11) (CESPE / DPU / 2016)

A função administrativa é exclusiva do Poder Executivo, não sendo possível seu exercício pelos outros poderes da República.

12) (CESPE / DPU / 2016)

A repartição do poder estatal em funções — legislativa, executiva e jurisdicional — não descaracteriza a sua unicidade e indivisibilidade.

13) CESPE / MPE-SC / 2016

Sinônimo de função de governo para a doutrina brasileira, a função administrativa consiste primordialmente na defesa dos interesses públicos, atendendo às necessidades da população, inclusive mediante intervenção na economia.

14) (CESPE / STJ / 2015)

Conceitualmente, é correto considerar que o direito administrativo abarca um conjunto de normas jurídicas de direito público que disciplina as atividades administrativas necessárias à realização dos direitos fundamentais da coletividade.

15) (CESPE / DPU / 2015)

A hierarquia é uma característica encontrada exclusivamente no exercício da função administrativa, que inexiste, portanto, nas funções legislativa e jurisdicional típicas.

16) (CESPE / Câmara dos Deputados / 2014)

No Brasil, o Poder Executivo exerce a função jurisdicional de forma atípica quando julga seus próprios servidores por infrações cometidas no exercício do cargo. Esse exercício é possível graças ao sistema de pesos e contrapesos adotado no país.

17) (CESPE / MI / 2013)

Os conceitos de governo e administração não se equiparam; o primeiro refere-se a uma atividade essencialmente política, ao passo que o segundo, a uma atividade eminentemente técnica.

18) (CESPE / TRT-10ª REGIÃO / 2013)

Em decorrência do princípio da legalidade, a lei é a mais importante de todas as fontes do direito administrativo.

19) (CESPE / DEPEN / 2013)

Em razão do princípio da legalidade, previsto em artigo do texto constitucional, apenas a lei é fonte do direito administrativo.

20) (CESPE / FUNASA / 2013)

O modelo de partição dos poderes no Brasil, embasado na noção de pesos e contrapesos, admite o exercício de uma função típica de um poder por outro, fato que permite ao Poder Executivo o exercício da função jurisdicional quando julga e pune seus próprios servidores.

21) (CESPE / TRF-2ª REGIÃO / 2013)

Na administração pública direta, é possível estabelecer regimes jurídicos diversos no mesmo órgão, ou seja, regimes celetista e estatutário, sendo que, para isso, a lei deverá observar a natureza, o grau de responsabilidade e complexidade dos cargos.

22) (CESPE / DEPEN / 2013)

A função administrativa, ou executiva, é exercida privativamente pelo Poder Executivo.

23) (CESPE / INPI / 2013)

Considerada fonte secundária do direito administrativo, a jurisprudência não tem força cogente de uma norma criada pelo legislador, salvo no caso de súmula vinculante, cujo cumprimento é obrigatório pela administração pública.

24) (CESPE / TELEBRÁS / 2013)

A lei administrativa estrangeira é fonte do direito administrativo brasileiro e o âmbito espacial de validade dessa lei obedece ao princípio da territorialidade.

25) (CESPE / TJRJ / 2012)

A jurisprudência, fonte não escrita do direito administrativo, obriga tanto a administração pública como o Poder Judiciário.

GABARITO

- 1) Certo
- 2) Errado
- 3) Errado
- 4) Errado
- 5) Certo
- 6) Errado
- 7) Certo
- 8) Errado
- 9) Errado
- 10) Certo
- 11) Errado
- 12) Certo
- 13) Errado
- 14) Certo
- 15) Certo
- 16) Errado
- 17) Certo
- 18) Certo
- 19) Errado
- 20) Errado
- 21) Errado
- 22) Errado
- 23) Certo
- 24) Errado
- 25) Errado